CNPJ: 82.561.093/0001-98 Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 033/2024

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 4.398/2016, 4.844/2021, 4.589/2018 DECRETO Nº 390/2018

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme Leis nº 4.398/2016, 4.844/2021 e 4.589/2018 torna pública a abertura de CHAMADA PÚBLICA Nº 033/2024, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Saúde, no Município de São Joaquim, conforme quadro abaixo.

Cabe ressaltar que as vagas pertinentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Saúde são em razão da necessidade de suprir as demandas de serviço de Professores da Rede Municipal do Município de São Joaquim e demandas na Secretaria Municipal da Saúde, sendo estas vagas devido a afastamentos e licença INSS.

Salienta-se ainda, que no momento não há candidatos aprovados e em lista de espera no Processo Seletivo nº 001/2023 e Concurso Público 001/2024 para tais cargos. Devido à urgência temporal, não há possibilidade para espera de um novo Processo Seletivo para estes cargos, e em obediência aos **Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa** se impõe a presente **CHAMADA PÚBLICA**, objetivando a continuidade dos serviços públicos serem prestados a população.

A coordenação técnica administrativa da **Chamada Pública nº 033/2024** será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Recursos Humanos, e Secretaria Municipal de Educação e de Saúde.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de **pessoal por tempo determinado**, para suprir a falta de profissionais quando não houver candidatos aprovados em Concurso Público e ou estiver esgotada a lista de vagas de Processo Seletivo.
- 1.2 A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração, Secretaria de Educação e Secretaria Municipal de Planejamento.

2. DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1 Os cargos a serem providos são:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Educação - Educação Infantil				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Professor Educação Infantil	Habilitado: Licenciatura Plena em Pedagogia. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério Completo.	30h Vespertino	EEIM Joaquim Pereira

Secretaria Municipal de Educação – Arte*				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Professor Arte	Habilitado: Licenciatura Plena em Arte. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Arte.	1-20h Matutino	EEBM Octavio Antunes de Souza

^{*}Em excepcionalidade, na falta de professores licenciados para os componentes curriculares específicos e não havendo candidatos cursando na área será contratado pedadogo (pedagogia completa).

Secretaria Municipal de Educação – Professor de Apoio Escolar - Segundo Professor*				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Professor de Apoio Escolar	Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Especial. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Educação Especial.	20h Matutino	EEBM Octavio Antunes de Souza

^{*} Em excepcionalidade, na falta de profissionais para Professor de Apoio Escolar - Segundo Professor, habilitados ou cursando Licenciatura Plena em Educação Especial, será contratado Pedagogo (Pedagogia Completa).

Secretaria Municipal de Educação — Professor de Anos Iniciais				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Professor de Anos Iniciais	Habilitado: Licenciatura Plena em Pedagogia. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério Completo.	20h Matutino	EEBM Octavio Antunes de Souza



CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Saúde- Agente de Serviços Gerais				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Agente de Serviços Gerais	Certificado de Conclusão do 1º grau (Ensino Fundamental Completo)	40h	ESF Estrela Brilhante
01	Agente de Serviços Gerais	Certificado de Conclusão do 1º grau (Ensino Fundamental Completo)	40h	ESF Girassol

Vencimentos cargos de Professores:

Professor 20hrs: R\$ 2.290,28 + R\$ 518,55 (auxílio alimentação). Professor 30hrs: R\$ 3.435,43 + R\$ 518,55 (auxílio alimentação).

Vencimentos cargo de Agente de Serviços Gerais:

Agente de Serviços Gerais 40hrs: R\$ 1.412,00 + R\$ 564,80 (insalubridade) + R\$ 518,55 (auxílio alimentação).

2.2. Atribuições e competências:

As atribuições e competências estão nas Leis Federais e Municipais de Planos de Cargos e Carreiras.

- 2.3. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:
- 2.3.1 Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- 2.3.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 2.3.3 Ter aptidão física e mental;
- 2.3.4 Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;
- 2.3.5 Carteira de Identidade;
- 2.3.6 Cadastro de Pessoa Física CPF;
- 2.3.7 Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- 2.3.8 Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino) até 45 anos de idade;
- 2.3.9 Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- 2.3.10 Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- 2.3.11 Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 2.3.12 Certidão de casamento ou união estável;
- 2.3.13 01 foto 3x4
- 2.3.14 PIS/PASEP (frente e verso);
- 2.3.15 Declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio;
- 2.3.16 Declaração de inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal;
- 2.3.17 Certidão negativa de antecedentes criminais
- 2.3.18 Documentos comprobatórios dos requisitos do cargo.
- 2.3.19 Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

2.4. O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Os interessados deverão comparecer na **CASA DA CULTURA**, sito à Praça Cezário Amarante, Bairro Centro, <u>dia 22 de Novembro de 2024, onde das 09h00 ATÉ as 09h30</u> será permitido seu acesso no local acima elencado.

- 3.1 O início da seleção e classificação dos candidatos será as 09h30 no mesmo local.
- 3.1.1. Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos para Professor:
- 1º Títulos de Especialização;
- 2º Graduação na área;
- 3º Cursando na área;
- 4° Maior Idade;
- 5° Número de filhos;
- 3.1.2. Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos para Agente de Serviços Gerais:
- 1° Maior Escolaridade:
- 2º Maior tempo de serviço prestado na área de atuação;
- 3° Maior Idade;
- 4º Número de filhos;
- 3.2. No ato da chamada pública, o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas, necessários para comprovação dos critérios de seleção e classificação, (diploma, declaração e histórico escolar que comprovem sua habilitação na área).
- 3.3. Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura de cargo no serviço público, conforme consta no item 2.3 deste edital, antes de participar da convocação.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, e Secretaria Municipal de Educação e Saúde.
- 4.2 O quadro de vagas poderá ser alterado em tempo hábil decorrente de decisões administrativas e de INSS.

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

- 4.3 Os interessados nas vagas deste Edital não poderão assumir novo contrato caso possuam algum vinculo vigente com esta Prefeitura, do qual precisem desistir da vaga ocupada para assumir uma nova vaga.
- 4.4 Como condição de habilitação para os cargos desta Chamada, o candidato não poderá ter registros administrativos que o desabonem para o exercício da função, caso já o tenha exercido em outra oportunidade. (Exonerações a pedido da administração, por ordem técnica e/ou administrativa, e por justa causa).

GIOVANI NUNES

Prefeito Municipal

DANIELE HUGEN RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

ROBERTA KARINE AMARANTE ARRUDA TOMAZ

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

VINICIUS CARDODO BOLZANI

Secretário Municipal de Saúde